



## EDITAL N.º 83 / 2025

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, em reunião realizada no dia 6 de novembro de 2025, no âmbito da garantia dos particulares do direito à informação previsto no artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que consagra no seu n.º 4 a obrigatoriedade da Câmara prever, no mínimo, um dia por semana para que os serviços municipais estejam especificamente à disposição dos cidadãos para a apresentação de eventuais pedidos de esclarecimento ou de informação ou reclamações, fixar os seguintes dias e períodos de acordo com o assinalado na tabela:

### ATENDIMENTO

Divisão de Planeamento Urbanístico e Setor de Fiscalização			
Dia	Horário	Arquitetos Joana Gonçalves Bárbara Brandão Sara Pascoal	Fiscalização Paulo Carreto Mário Lourenço Telma Viola
3.ª feira	09:00-12:00		X
3.ª feira	13:30-16:30	X	
6.ª feira	09:00-13:00	X	

O Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico participará em todos os atendimentos em que se revele essencial a sua presença.

Nazaré, 6 de novembro de 2025.

Serafim António  
Presidente da CM Nazaré  
Página 1 de  
1